

**LEI MUNICIPAL Nº 654/2017
DE: 14 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) no orçamento do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual de 2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 5006 – Saúde para Todos
PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DESPESA:
3390.92 – Despesas de Exercício Anterior R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 5006 – Saúde para Todos
PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DESPESA:
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**